



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 365 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA/PB. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

- I – enfermeiros;
- II - técnicos de enfermagem;
- III - auxiliares de enfermagem;
- IV – parteiras.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

§1º Os valores de cada parcela complementar são os informados no **ANEXO I** desta Lei.

§2º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1º, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

§ 3º Fica facultada, no entanto, a complementação referida no §1º, com recursos próprios do Município, em conformidade com a respectiva conjuntura econômica e financeira, nos limites da Lei Nacional nº 14.434, de 2022.

Art. 3º Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 19 de setembro de 2023.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO 01

VALORES DA COMPLEMENTAÇÃO

NOME PROFISSIONAL	CNES EMPREGADOR	CBO	ATIVO MAIO/2023	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	ENCARGOS	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO	OBSERVAÇÃO
DELANIA ALVES LIRA CAVALCANTE	2321947	322205	S	40	2.409,49	481,90		500,00		3.391,39	327,44	
ACACIA CRUZ DOS SANTOS	0603171	322205	S	40	1.925,36	385,07		400,00		2.710,43	868,73	
JOECY ANIZIO DOS RAMOS	0603171	322205	S	40	1.320,00					1.320,00	1.702,73	
PEDRO AFONSO MENDES VIEIRA	0603171	322205	S	40	1.320,00					1.320,00	1.702,73	
MARIA ANDREZA BRAGA RODRIGUES	0603171	322205	S	40	1.320,00					1.320,00	1.702,73	
DAVID VIEIRA BEZERRA	0603171	322205	S	40	1.320,00					1.320,00	1.702,73	
MIRALLY GALDINO DA SILVA	2321947	322205	S	40	1.650,00	330,00				1.980,00	1.372,73	
TATIANE BATISTA CAVALCANTE	2321947	322205	S	40	1.320,00					1.320,00	1.702,73	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

PEDRO TIAGO CAMPOS MOTA NUNES	0603171	223505	S	40	1.853,00					1.853,00	2.465,18	
KEYLLA PERGENTINO DA SILVA CARDOSO	0603171	223505	S	40	1.853,00					1.853,00	2.465,18	
JOSE ANDSON BARBOSA OLIVEIRA	0603171	223505	S	40	1.853,00					1.853,00	2.465,18	
GRAZIELE PAIVA DANTAS	2321947	223565	S	40	2.150,00	430,00				2.580,00	2.168,18	
NAIARA DA SILVA TAVARES PEREIRA	2321947	322245	S	40	2.529,96	801,24		1.764,98		5.096,18		Remuneração já compatível com o piso estabelecido.
VALOR MENSAL											20.646,27	
TOTAL 04 (QUATRO) MESES											82.585,08	

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 19 de setembro de 2023.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal